



**LEI Nº 1.211, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

Denomina de **Rua Manoel Batista Gaia**, a rua localizada no bairro do Bom Jesus nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de março de 2008, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de **Rua Manoel Batista Gaia**, a rua localizada no bairro Bom Jesus; sendo suas paralelas a Rua Capitão Arlindo Rocha e a Rua Sete, e transversais a Travessa Capitão Arlindo Rocha e a Rua do Serrote nesta cidade.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 27 de março de 2008.

  
**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES**  
- Prefeito -

PUBLICADO  
Em 27/03/08  
Assinatura  
*Maria Nunes da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396